|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1293122/2021 |
| INTERESSADO | SUSIANE DANIELA ISOTON |
| ASSUNTO | REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 2138 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 081/2021 – CEP-CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 8 de junho de 2021, no uso das competências que lhe conferem o inciso VIII do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

**DELIBEROU:**

1 – Por aprovar, unanimemente, o voto da Conselheira Relatora, decidindo pelo deferimento do Registro de Direito Autoral registrado sob o número 2138, requerido pela Arq. Urb. SUSIANE DANIELA ISOTON, registro CAU nº A49965-0, protocolado em 13 de abril de 2021;

2 – Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento.

3 – Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se ao deferimento.

Porto Alegre – RS, 8 de junho de 2021.

Acompanhado dos votos dos conselheiros, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Débora Francele Rodrigues da Silva e Patrícia Lopes Silva, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas. Registra-se a ausência da Conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**

Coordenador da CEP-CAU/RS